



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000  
Administração 2009 a 2012

## **LEI Nº 519/2011**

**“Autoriza aquisição de imóvel destinado à construção de Unidade Básica de Saúde, e contém outras providências”**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel urbano, localizado a Av. Antonio Vieira nº 167 – Bairro da Barreira, neste município de Entre Folhas - Minas Gerais para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Tipo 01.

**Art.2º** - A aquisição prevista no artigo anterior deverá ser precedida de avaliação por Comissão Especial, composta de número não inferior de três pessoas, de reconhecida idoneidade, não podendo o valor da transação ser superior a R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

**Art.3º** - Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 16 de março de 2011.

**Ailton Silveira Dias**  
**Prefeito Municipal**